



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA - CMP

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E DO INCISO I DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 054/2018-MD/CMP, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins e da Lei Orgânica Municipal, submete ao douto plenário o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 054/2018-MD/CMP, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

**Parágrafo único.** O valor do auxílio-alimentação de que trata o *caput* do art. 1º desta Resolução, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal e será creditado na mesma data do recebimento da remuneração do servidor, correspondendo ao período anterior à concessão do crédito. (NR)

Art. 2º. Fica alterado os incisos do artigo 2º da Resolução nº 054/2018-MD/CMP, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I – àqueles que estiverem em gozo de licença, exceto a licença maternidade e paternidade; (NR)

II – àqueles que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos; (NR)

III – àqueles que forem punidos administrativamente, em caso de suspensão ou outra punição os impeça de laborar provisoriamente; (NR)

IV – aos servidores inativos ou pensionistas desta Casa de Leis; (NR)

V – àqueles que estiverem em gozo de férias; (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

---

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 05 de dezembro de 2023.

**VER. ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**VER. FLÁVIO DA COSTA FARIAS**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

**VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

2ª Secretária da Câmara Municipal de Parintins



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores

Encaminhamos para sua apreciação o presente Projeto de Resolução que concede aumento do valor do vale alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parintins. Tal medida visa oportunizar aos servidores uma reposição de valores em seus auxílios, visto que desde a instituição do referido auxílio os valores do mesmo não sofreram qualquer acréscimo.

Dessa forma, com a presente propositura buscamos estabelecer uma política de cuidado valorização de nossos servidores, garantindo aos mesmos a execução de um direito que lhes é permitido pela Constituição Federal, já que a condição financeira e orçamentária desta Casa nos permite, conforme se observa do estudo de impacto orçamentário acostado ao presente Projeto.

Diante do exposto, espera contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 05 de dezembro de 2023.

**VER. ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**VER. FLÁVIO DA COSTA FARIAS**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

**VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

2ª Secretária da Câmara Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA FINANCEIRA**

---

Memorando n.º 016/2023/SF/CMP

Parintins – AM., 29 de novembro de 2023.

**Da:** Secretaria Financeira da CMP  
**Para:** Sr. Cayo Vinícius Dias Teixeira  
Chefe do Gabinete da Presidência

**Assunto:** **Estudo de Impacto Orçamentário**

Atendendo à solicitação do Memorando nº 024/GABIN-CMP-2023, informo que esta Casa Legislativa tem uma projeção atual de gasto com Auxílio Alimentação de Servidores Efetivos no valor máximo mensal de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais), totalizando o valor anual de R\$ 90.508,00 (noventa mil, quinhentos e oito reais).

Com a alteração para o valor fixo individual de R\$ 600,00, o valor máximo mensal será no total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

É o que tenho a informar.

Atenciosamente,

*Michele Pinheiro de Souza*  
**MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**  
Secretária Financeira  
Portaria nº 061/2022-CMP



*Cayo Vinícius Dias Teixeira*  
Cayo Vinícius Dias Teixeira  
Chefe do Gabinete da Presidência  
Portaria nº 028/2023 - CMP



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA FINANCEIRA

SECRETARIA FINANCEIRA

(Anexo do Memorando nº 016/2023/SF/CMP)

Estudo de Impacto Orçamentário

Valor Máximo Mensal do Auxílio Alimentação Servidores Efetivos	R\$ 374,00
Quantidade de Efetivos Fopag Novembro 2023	22
Total Mensal	R\$ 8.228,00
Valor Fixo do Auxílio Alimentação Servidores Efetivos	R\$ 600,00
Quantidade de Efetivos Fopag Novembro 2023	22
Total Mensal	R\$ 13.200,00
<b>Diferença Mensal</b>	<b>R\$ 4.972,00</b>
Total Anual Atual (11 meses)	R\$ 90.508,00
Total Anual Reajustado (11 meses)	R\$ 145.200,00
<b>Diferença Anual</b>	<b>R\$ 54.692,00</b>

Parintins - AM., 29 de novembro de 2023

*Michele Pinheiro de Souza*  
**MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**  
Secretária Financeira  
Portaria nº 061/2022-CMP